



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2354/2016 de 28 de janeiro de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal doar veículo para entidade, e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um 01 (um) caminhão de bombeiro marca Ford, modelo Caminhão de Bombeiro, placas IWX-4824, chassi nº LA7CNP13108, ano e modelo 1973, cor Vermelha, para a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, inscrita no Cnpj nº. 93.538.270/0001-31, que deverá utilizar o veículo para efetuar combate a incêndios, resgates, salvamentos, buscas, remoções, atendimentos emergenciais, socorros públicos e de atividades da defesa civil no Município de Campinas do Sul.

Art. 2º Se, por qualquer motivo, o veículo for empregado em local ou finalidade diferente da mencionada no artigo anterior, será automaticamente, reincorporado ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. Dar-se-á, também, a reversão automática do veículo de que trata a presente lei ao patrimônio do Município, se a sociedade se extinguir ou deixar de cumprir com os objetivos constantes do seu estatuto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28.01.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças